



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 836 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: *Mônica Maria Proença*
– Decreto Nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2016

Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 29/09/2016.

Início do Pregão: Dia 29/09/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 100.205,00 (Cem mil, duzentos e cinco reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br.

Nova Santa Bárbara, 14/09/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n.º 015/2015

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º **007/2016** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n.º 563.691.409-10 e a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. José Anunciado de Almeida**.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **14/12/2016**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **15/09/2016**.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º **008/2016** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n.º 563.691.409-10 e a empresa **JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.704.294/0001-03, com endereço à Rua Estrada Água Do Pocinho, S/N - CEP: 86250000 - Bairro: Vila Rural Sol Nascente, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. José Anunciado de Almeida**.

OBJETO: execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **14/12/2016**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **15/09/2016**.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º **017/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços nº 2/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n.º 563.691.409-10 e a empresa **AGROLUTA MECANIZACAO RURAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 78.162.252/0001-04, com sede na Rodovia PR 517, S/N Km 15 - CEP: 86375-000 - Bairro: Sede, Itambaracá/PR, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Izidoro Malutta**, inscrito no CPF n.º 237.306.259-34, RG n.º 8.669.435 SSP/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para readequação de estradas rurais no Município de Nova Santa Bárbara-Pr

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.384,02 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **14/09/2016**.

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º **004/2015** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.039.382-0 SSP/PR, CPF n.º

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

563.691.409-10 e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-09, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábã, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Lucas Francisco Bispo**.

OBJETO: Execução de Obras para "Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.958,84 m²".

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14/12/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SIIG nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 15/09/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2016

Dispensa de Licitação nº 11/2016

Processo Administrativo nº 041/2016

Aos 16 (dezois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezois (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2016**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015, a favor dos seguintes produtores rurais: **ROSENI DO NASCIMENTO**, CPF nº 000.576.669-97, num valor de **R\$ 2.075,82**, (dois mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), **NELSON BARBOSA**, CPF nº 482.232.049-91, num valor de **R\$ 906,57**, (novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), **ROGER BRUNO SAMPAIO**, CPF nº 065.868.639-96, num valor de **R\$ 4.680,75**, (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), **OLIVEIRA NUNES**, CPF nº 329.539.929-87, num valor de **R\$ 1.998,80**, (um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, num valor de **R\$ 1.874,14**, (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), **WILSON APARECIDO DOS SANTOS**, CPF nº 705.196.689-87, 2.51,74, num valor de **R\$ 2.051,74**, (dois mil e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), **WALTER JR. TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, num valor de **R\$ 3.846,30**, (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, num valor de **R\$ 875,00**, (oitocentos e setenta e cinco reais), **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF nº 028.551.139-46, num valor de **R\$ 544,00**, (quinhentos e quarenta e quatro reais), **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009-82, num valor de **R\$ 538,64**, (quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº 365.292.499-15, num valor de **R\$ 474,14**, (quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), **DANIELLE BITTENCOURT**, CPF nº 063.566.909-92, num valor de **R\$ 1.052,14**, (um mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), **VERIDIANE LOPES DE ALMEIDA**, CPF nº 077.865.449-41, num valor de **R\$ 1.052,14**, (um mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), **ANDREA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, num valor de **R\$ 2.051,74**, (dois mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, num valor de **R\$ 2.051,74**, (dois mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, num valor de **R\$ 1.052,14**, (um mil, cinquenta e dois reais e quatorze centavos), **ORDALIA UMBELINO DA SILVA**, CPF nº 523.000.301-44, num valor de **R\$ 999,60**, (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, num valor de **R\$ 999,60**, (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **LUIZ LUDITK**, CPF nº 444.195.549-91 num valor de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 193/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: PRISCYLLA MIUKI TAKAO
Cargo: Psicóloga
Secretaria/Departamento: Assistência Social
Quantidade de Diárias: 1/2 (Meia)
Valor (R\$): R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino: APUCARANA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A PSICÓLOGA **PRISCYLLA MIUKI TAKAO** PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A APUCARANA-PR DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016 FINALIZAR O DESACOLHIMENTO DO ADOLESCENTE WILLIAM RODRIGUES PRESTES QUE ESTA RESIDINDO COM A GENITORA REGILENE ROCHA RODRIGUES.
Data do Pagamento: 19/09/2016
Nº Ato Administrativo: 6158/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 19 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 194/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO
Cargo: Assistente Social
Secretaria/Departamento: Assistência Social
Quantidade de Diárias: 1/2 (Meia)
Valor (R\$): R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino: APUCARANA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIARIA A ASSISTENTE SOCIAL **MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO** PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A APUCARANA-PR DIA 20 DE SETEMBRO DE 2016 FINALIZAR O DESACOLHIMENTO DO ADOLESCENTE WILLIAM RODRIGUES PRESTES QUE ESTA RESIDINDO COM A GENITORA REGILENE ROCHA RODRIGUES.
Data do Pagamento: 19/09/2016
Nº Ato Administrativo: 6159/2016

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 19 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060 DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Súmula: REGULAMENTA E NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR VALÉRIO, Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, resolve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 77, III da Lei Complementar nº 464/2009, de 10 de Fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Nova Santa Bárbara,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DOS ASPECTOS GERAIS**

Art. 1º - O Conselho Municipal do Desenvolvimento, criado pela Lei nº 464 de 19 de setembro de 2009, que Instituiu o Plano Diretor do Município de Nova Santa Bárbara, passa a ser denominado simplesmente CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, atendendo à recomendação do ConCidades Nacional.

Art. 2º - A composição do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE será paritária, assegurando a participação de igual número entre representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º A função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE é considerada como relevante serviço prestado à comunidade, portanto, exercida gratuitamente.

Art. 4º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 5º O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE fica diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 6º O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE atuará como instância normativa, de caráter deliberativo.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 7º Ao CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE compete:

I. Apreciar a política de desenvolvimento municipal, opinar, sugerir propostas, emitir pareceres conclusivos relacionados à Lei do Plano Diretor e leis específicas e complementares a este Plano;

II. Elaborar pareceres conclusivos a respeito das alterações desta Lei e suas Leis específicas e complementares;

III. Apreciar, avaliar, acompanhar e emitir pareceres a respeito do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

IV. Apreciar Estudos de Impactos de Vizinhança - EIV, nos termos desta Lei;

V. Atuar no sentido de auxiliar o poder público municipal quanto à observância das leis municipais.

V. auxiliar o Executivo Municipal, na ação fiscalizadora de observância das normas contidas na Legislação Urbanística e de Proteção Ambiental;

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 8º O Conselho Municipal da Cidade será composto pelos seguintes membros:

I. 01 (um) representante do Departamento de Administração;

II. 01 (um) representante do Departamento Jurídico;

III. 01 (um) representante do Departamento de Obras, Trabalho e Geração de Empregos;

IV. 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

V. 01 (um) representante da EMATER local;

VI. 01 (um) representante de bairros, eleito pelos presidentes das associações de bairros;

VII. 01 (um) representante da Defesa Civil;

VIII. 01 (um) representante do Comércio, indicado pela categoria;

§1º - O Conselho Municipal da Cidade compor-se-á de 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente, 01 (um) secretário-geral e demais membros efetivos.

§2º - O exercício das funções relacionadas no parágrafo anterior será exercida por membros eleitos por maioria simples dos seus pares.

**CAPÍTULO IV
DA PERDA DE MANDATO**

Art. 09. O conselheiro ausente em 03 (três) reuniões ordinárias, sem motivo justificado, será substituído por outro membro representante do mesmo segmento.

**CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES**

Art. 10. As reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE serão realizadas:

I – ordinariamente, na última quinzena de cada trimestre;

II – extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, sempre que julgada necessária.

Art. 11. As reuniões serão realizadas na sede da Prefeitura, em hora e data conforme cronograma aprovado na primeira reunião.

Parágrafo único. A reunião do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE instalar-se-á com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 12. Poderão ser convidadas entidades ou pessoas para que compareçam às reuniões, desde que aprovadas, com direito à voz, mas não a voto.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13. Para melhor desempenho de suas funções, o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE poderá recorrer a pessoas e entidades.

§ 1º Poderão ser convidadas pessoas ou instituições, de notória especialização, para assessorar o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE em assuntos específicos.

Art. 14. Todos os órgãos do Poder Público Municipal, prestarão apoio administrativo e funcional necessários ao cumprimento das atribuições do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE.

Art. 15. Para a primeira gestão, fica assim nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Secretaria Municipal de Administração:
Rosa Lumie Tashima Bignardi

Departamento Jurídico
Angelita Oliveira Martins Pereira

Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos:
Ivan Satihiro Tagami – Engenheiro Civil

Poder Legislativo:
Marco Antônio Pereira Gonçalves

EMATER
Fernando César Souza Machado

Representante da Associação dos Moradores da Vila Rural Sol Nascente
José Anunciado de Almeida

Representante da Defesa Civil:
Valdenir Correia Biscaia

Representante do Comércio:
Nair Singulani

Art. 16. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de Setembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

CONVITE

Aos
Municípios

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara tem a honra de convidar os Municípios, para a 5ª Audiência Pública de 2016, referente ao 2º quadrimestre de 2016 do município, da Secretaria de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, atendendo o Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Transparência da Gestão Fiscal.

Dia: 22 de setembro de 2016
Horário: 9:00 horas
Local: Câmara Municipal

Contamos e agradecemos a vossa presença.

Nova Santa Bárbara, 19 de setembro de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal